



PROCESSO Nº 546/16

PROTOCOLO Nº 13.930.632-5

PARECER CEE/CES Nº 110/16

APROVADO EM 17/10/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
- UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de
Produção - Bacharelado, ofertado pelo UNIUV.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 227/16, de 05/05/16 (fl. 402) e Informação Técnica nº 90/16 - CES/Seti (fl. 401), da mesma data, encaminha o protocolado do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 07/16 de 22/01/16 (fl. 03), o reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

O Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV. Foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2699/11, de 21/09/11, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 100/11, de 02/08/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/09/11 até 21/09/16. O pedido de reconhecimento da instituição foi protocolado sob o nº 14.150.123-2, em 30/06/16.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado, obteve a autorização de funcionamento pelo Parecer nº 01/11-Cepe/UniuV, de 31/08/11 e Resolução nº 01/11-Consun/UniuV, de 01/09/11.



PROCESSO Nº 546/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:

Carga horária: 3.780 (três mil, setecentas e oitenta) horas
Vagas anuais: 60 (sessenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 395 e 396)

1º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral I	04	72
Geometria Analítica e Álgebra Linear	04	72
Física Geral I	02	36
Química Geral I	02	36
Introdução a Engenharia da Produção	04	72
Engenharia Econômica	04	72
TOTAL	20	360
2º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral II	04	72
Física Geral II	04	72
Química Geral II	04	72
Métodos e técnicas de pesquisa	04	72
Teorias da Administração	04	72
TOTAL	20	360
3º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral III	04	72
Probabilidade e Estatística	04	72
Gestão de Recursos Humanos	04	72
Física Experimental	04	72
Teoria Geral dos Sistemas	02	36
Engenharia de Produto	02	36
TOTAL	20	360
4º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Eletricidade Básica	04	72
Equações Diferenciais	04	72
Engenharia da Qualidade - I	04	72
Mecânica dos Sólidos	04	72
Desenho Técnico	04	72
TOTAL	20	360
5º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Engenharia de Processo – PCP I	04	72
Termodinâmica I	04	72
Empreendedorismo	04	72
Logística	04	72
Sistema de Informação Gerencial	04	72
TOTAL	20	360



PROCESSO Nº 546/16

6º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Engenharia de Processo – PCP II	04	72
Termodinâmica II	04	72
Informática Aplicada	04	72
Instalações Industriais	04	72
Estratégias da Produção	02	36
Engenharia da qualidade II	02	36
TOTAL	20	360
7º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Sistemas Hidráulicos I	04	72
Comunicação Empresarial I	04	72
Pesquisa Operacional	04	72
Sistemas Pneumáticos	04	72
Elementos de Máquinas	04	72
TOTAL	20	360
8º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Gestão Financeira	04	72
Sistemas Hidráulicos II	04	72
Comunicação Empresarial II	04	72
Automação Industrial	04	72
Projeto de Pesquisa	04	72
TOTAL	20	360
9º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Manutenção I	04	72
Estágio Supervisionado	04	72
Custos Industriais	04	72
Gestão Ambiental	04	72
Higiene e Segurança no Trabalho	04	72
TOTAL	20	360
10º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Manutenção II	04	72
Trabalho de conclusão de curso	04	72
Consultoria Empresarial	04	72
Direito Empresarial	04	72
Manufatura Enxuta	04	72
TOTAL	20	360
CARGA HORÁRIA TOTAL		
Conteúdos Curriculares	3528 h	
Estágio Supervisionado	72 h	
Horas Complementares	180h	
Total:	3780 h	



PROCESSO Nº 546/16

1.4 Objetivos do curso e Perfil Profissional do egresso

A definição do objetivo do curso de Engenharia de Produção da UNIUV - União da Vitória apoiou-se no perfil de formação profissional expresso no PDI da UNIUV e nas características profissionais que órgãos como a ABEPRO (Associação Brasileira de Engenharia de Produção), o MEC (Ministério da Educação e Cultura) e o CREA_PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná) acreditam que o engenheiro de produção recém-formado deve possuir. Assim sendo, tem-se:

1. para a UNIUV, o egresso deve ser “um profissional capaz de compreender o passado e projetar o futuro, que seja comprometido com o avanço científico, filosófico e cultural, que promova a qualidade de vida e bem estar social, que respeite os direitos humanos e o equilíbrio ecológico, que tenha qualificação técnica para uma ação eficaz, que tenha capacidade para se adaptar a dinâmica do mercado de trabalho e visão para ampliá-lo, que seja capaz de pensar e aprender a aprender, detectar e solucionar problemas, generalizar o conhecimento adquirido, acompanhar a evolução do conhecimento com suas diferentes formas de organização e respectiva inserção no processo histórico, que saiba aplicar o método científico, que tenha postura ética e que saiba obter prazer no trabalho”.

2. De acordo com a Diretriz Curricular Nacional para os cursos de Engenharia, o engenheiro deve ser “um profissional com sólida formação técnico-científica e profissional geral, capacitado a absorver novas tecnologias, estimulando a atuar crítica e criativamente na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento as demandas da sociedade”.

3. Para a Associação Brasileira de engenharia de produção o engenheiro da produção deve ser “um profissional com sólida formação científica e profissional geral que o capacite a identificar, formular e solucionar problemas ligados as atividades de projeto, operação e gerenciamento do trabalho e de sistemas de produção de bens e/ou serviços, considerando seus aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade.

4. Para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, o engenheiro deve ser “um profissional com sólida formação em conformidade com a concepção de cada profissão e exigência social e, identidade nacional, fundamentada numa formação geral comum em todo o país. Um profissional comprometido com a ética profissional, com a melhoria da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e segurança da sociedade, capacitado ao aprendizado contínuo, que seja social, econômico e politicamente responsável, que tenha visão sistêmica e globalizada e esteja apto ao trabalho em equipes multidisciplinares”.

Com base na revisão crítica dessas posições, o objetivo do curso de Engenharia de Produção da UNIUV – União da Vitória é criar todas as condições necessárias para formar um profissional de Engenharia de produção com um **perfil**:



PROCESSO Nº 546/16

Com sólida formação científica e profissional geral que o capacite a identificar, formular e solucionar problemas ligados às atividades de projeto, operação e gerenciamento do trabalho e de sistemas de produção de bens e/ou serviços, considerando seus aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais, com visão ética e humanista em atendimento às demandas da sociedade. Esse profissional deve ser criativo e flexível, ter espírito crítico, iniciativa, capacidade de julgamento e tomada de decisão, ser apto a coordenar e atuar em equipes multidisciplinares, ter habilidade em comunicação oral e escrita e saber valorizar a formação continuada.
(grifo no original)
(fl. 41 e 42)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Ademir Rodrigues de Mattos, Graduado em Administração (2005) – Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UniuV), Especialista (2007) em Engenharia de Produção - Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (Uniguaçu) e Especialista (2011) em Metodologia da Ação Docente (UniuV), Regime de Trabalho em Tempo Integral. (fl. 67, 301 e 302)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 02 (dois) doutores, 12 (doze) mestres, 04 (quatro) especialistas e 06 (seis) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 11 (onze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) possuem Regime Integral (RT-40), 06 (seis) possuem Regime Parcial (RT-38, 36, 34 e 32), 03 (três) (RT- 22 e 20) e 01 (um) (RT-08). (fls. 69)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 403)

Ano	Turno	Vagas	Inscritos Vestib.	Candidato/ Vaga	Efetivamente Matriculados
2012	Noturno	60	89	1,48	58
2013	Noturno	60	65	1,08	47
2014	Noturno	60	68	1,13	35
2015	Noturno	60	56	0,93	29



PROCESSO Nº 546/16

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista o reconhecimento o curso de graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 27/16 de 02/03/16 (fl. 299), com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Márcia Marcondes Altimari Samed, Doutora em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Coordenadora do curso de Engenharia de Produção da UEM, como Avaliadora para proceder verificação *in loco*, e Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão Verificadora realizou a visita à instituição de ensino nos dias 08 e 09/03/16 e emitiu parecer e conceito final de curso às folhas 309 à 387. Transcrevemos, a seguir as considerações finais do referido relatório: (fl. 386)

A avaliadora Profa. Dra. Márcia Marcondes Altimari Samed, realizou a avaliação de Reconhecimento do Curso de graduação em Engenharia de Produção da UNIUV, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, no período de 07 a 09 de março de 2016. Foi possível verificar que o referido curso é ofertado no período noturno, ofertando 60 vagas anuais, em regime semestral. Após reuniões com os dirigentes, coordenador, CPA, NDE, professores e alunos do curso e análise da documentação disponibilizada pela IES, foi possível concluir que o curso de Engenharia de Produção da UNIUV possui como pontos favoráveis o contexto educacional, a atuação da coordenação do curso e a estrutura física. Do mesmo modo, foi possível identificar algumas fragilidades que merecem especial atenção nas discussões no NDE, colegiado de curso, PDI, entre outros. As percepções indicam que o PPC merece ajustes no que diz respeito a organização da sequência lógica da estrutura curricular, os professores precisam ser capacitados em programas de pós-graduação *strictu sensu* e o acervo da biblioteca para o curso em questão necessita de atualização. Com base nesse sucinto relato, esta avaliadora é favorável ao reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção da UNIUV. O Conceito Final do Curso de Engenharia de Produção da UNIUV é 3: Satisfatório.

O UNIUV, por meio do ofício nº 81/2016, às folhas 388, encaminhou manifestação institucional quanto às recomendações da Comissão Verificadora, conforme transcrevemos na íntegra:



PROCESSO Nº 546/16

PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO
RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Para responder ao relatório das Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa, realizada pela avaliadora Márcia Marcondes Altimari Samed no curso de Engenharia da Produção da UNIUV, em visita *in loco* no dia 08 de março de 2016, sob o Ato de designação Res. Nº. 027-2016-SETI serão tomadas as seguintes providências:

Item 1: Dimensão Organização didático-pedagógico

a) **Para o item apontado:** “Não consta na estrutura curricular um componente curricular denominado Trabalho de Conclusão de Curso, mesmo este estando regulamentado na IES e no âmbito do Curso. Algumas disciplinas necessitam ser realocadas para possibilitar melhor compreensão de conteúdos subsequentes”.

Ainda como recomendações sugeridas constam nas considerações:

I. “Substituir um dos componentes curriculares Estágio Curricular Supervisionado por Trabalho de Conclusão de Curso”.

II. Alterar a semestralidade da disciplina Informática Aplicada, de tal forma que esta sirva de base para a disciplina Estatística deveria vir antes da disciplina Gestão da Qualidade”.

III. Trocar os termos Gestão por Engenharia, por exemplo, Gestão da Qualidade por Engenharia da Qualidade”.

IV. “A disciplina Gestão de Estoques é desnecessária tendo em vista que este assunto já é visto em outras duas disciplinas: Logística e Planejamento e Controle da Produção I”.

Ações que visam sanar as constatações referentes a Dimensão 1: Organização didático-pedagógica:

a) Alterar a grade curricular, onde, **Estágio supervisionado II no 10º semestre passa a ser Trabalho de conclusão de curso com carga horária semestral de 72 aulas, essa condição entra em vigor no segundo semestre de 2016, quando da oferta da disciplina pela primeira vez no colegiado de Engenharia da Produção. Também será alterado o nome da disciplina de Estágio supervisionado I, do nono semestre, que passará a se chamar Estágio supervisionado com carga horária semestral de 72 aulas.**

b) Alterar a semestralidade da disciplina Informática Aplicada, a disciplina citada passa a ser ministrada no sexto período do curso ao invés de estar sendo trabalhada no sétimo período, já a disciplina de Pesquisa Operacional passa a ser ministrada no sétimo período. Essa medida atende a recomendação da avaliação do curso de graduação. Da mesma maneira a disciplina de Engenharia de Qualidade I passa a ser ministrada no quarto semestre, posteriormente a disciplina de Probabilidade e Estatística ministrada no terceiro período do curso. A disciplina de Gestão de Recursos Humanos passará a ser ministrada no terceiro semestre. Essa medida entra em vigor a partir do ano de 2017, momento em que entrará em vigor a nova matriz curricular de Engenharia de Produção (nova proposta de matriz curricular em anexo).

c) Trocar os termos de Gestão por Engenharia. **Ao considerar a adequação solicitada as disciplinas que utilizavam o termo Gestão para sua descrição passam a levar a nomenclatura de Engenharias conforme tabela 1 abaixo:**



PROCESSO Nº 546/16

Tabela 1: Nomenclatura de disciplinas

Onde se lê:	Descrição da Disciplina no PPP	Leia-se	Adequação da Disciplina
	Economia	Engenharia Econômica	
	Gestão da Qualidade	Engenharia da Qualidade	

Fonte: o autor, 2016

A mudança da nomenclatura da disciplina não altera o seu conteúdo programático. Reforçando que tal medida será válida para turmas ingressantes a partir de 2017.

d) A disciplina Gestão de Estoques é desnecessária tendo em vista que este assunto já é visto em outras duas disciplinas: Logística e Planejamento e Controle de Produção I. **É retirada do rol de disciplinas do PPP do curso Engenharia de Produção a disciplina de Gestão de Estoques, dessa maneira para suprir a carga horária pertinente a disciplina foi reestruturada a disciplina de Engenharia da Qualidade anteriormente com 72 horas para 108 horas, sendo, Engenharia de Qualidade I ministrada com 72 horas no 4º semestre e, Engenharia da Qualidade II no 6º semestre com 36 horas.**

Item 2: Corpo docente e tutorial

a) **Para o item apontado:** “há na IES muitos professores apenas graduados ou especialistas. A composição do NDE precisa ser revista para atender à Resolução CONAES Nº 1 de 17 de junho de 2010”.

Ações que visam sanar as constatações referentes à Dimensão Item 2: Corpo docente e tutorial

I. “Apresentar proposta de qualificação aos professores especialistas”.

A Instituição sempre incentiva todos os professores para programas de pós-graduação stricto-sensu, subsidiando 100% das despesas com as mensalidades, hospedagem e transporte. O professor precisa passar no teste seletivo e trazer o projeto para análise e aprovação da Reitoria, ou seja, a IES dá todas as condições favoráveis para que o docente aprimore sua carreira profissional. Faremos uma reunião para informar sobre o relatório da avaliadora enfatizando a necessidade de que os professores busquem sempre a maior qualificação.

II. “Adequar o NDE conforme condição abaixo:”

Professor	Título	Carga Horária
Ademir R. de Mattos	Mestre	D.E.
Simone Santos Junges	Doutora	D.E.
Mayara Ananda Gauer	Mestre	T40
José Antônio Wengerkievicz	Especialista	T40
Tiago José Kohut	Mestre	D.E.



PROCESSO Nº 546/16

Com a formação acima é possível atender ao art. 3º da Resolução CONAES Nº 1 de 17 de junho de 2010.

a) Ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso – com o quadro acima a proposta é atendida. (em anexo indicação dos professores para composição do NDE e Portaria de nomeação do NDE de engenharia de produção).

b) Ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu – 80% dos professores do NDE com formação stricto sensu.

c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.- **100% atende ao requisito.**

d) Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

III. “Torna-se pertinente ainda a essas adequações criar um cronograma de reuniões do NDE, para discutir assuntos pertinentes ao curso”. No que tange a captação e retenção de estudantes. Proposta de cronograma de reuniões: reuniões mensais com duração máxima de 1 hora, com registro em ata dos assuntos analisados.

Item 3: Infraestrutura

a) **Para o item apontado:** “a disponibilidade de títulos e quantidade de exemplares por títulos tanto de bibliografia básica quanto de bibliografia complementar é baixa e está desatualizada comparando-se o acervo físico e o que consta no PPC do curso”.

Ações que visam sanar as constatações referentes à Dimensão Item 3:

Infraestrutura

a) Ainda nesse semestre será feita uma reunião individual com cada professor que compõem o curso para que revise juntamente com a coordenação todas as bibliografias constantes nos planos de ensino das disciplinas que ministra, fazendo sua atualização e inclusão de novas bibliografias.

b) Baseado nesse apontamento feito pela avaliadora, faremos a solicitação de aquisição de novos títulos ao setor competente, com licitação já prevista para julho de 2016.

(fl. 389 à 393)

A instituição apresentou ainda, à folha 397, o ofício nº 001/2016-COL.EP, informando que:

O parecer e conceito final do curso de Engenharia de Produção, apresentado por meio de relatório da comissão avaliadora ao coordenador do curso, apresenta em suas considerações a solicitação de adequação do NDE do curso de Engenharia de Produção. Ao analisar, cuidadosamente as considerações do parecer, e, a RESOLUÇÃO CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010, venho por meio desta EM nº 01/16-COL.EP- solicitar que sejam elaboradas as portarias para nomeação do NDE, do curso de Engenharia de Produção que atenda ao requisito exposto na CONAES, conforme indicação de participantes abaixo:

Professor Mestre Ademir Rodrigues de Mattos, Professora Doutora Simone Santos Junges, Professora Mestra Mayara Ananda Gauer, Professor Especialista José Antônio Wengerkievicz e, Professor Mestre



PROCESSO Nº 546/16

Tiago José Kohut. A composição do NDE com os professores citados atende ao disposto na RESOLUÇÃO CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010, que elenca como requisitos mínimos ao NDE ser composto por professores do colegiado do curso, que destes, ao menos, 60% tenham qualificação *strictu sensu*, e ainda que 20% dos membros do NDE possuam regime de trabalho de tempo parcial ou integral – com a formação solicitada o NDE atende em 100% a RESOLUÇÃO acima citada. No que tange a renovação parcial dos integrantes do NDE, essa será realizada conforme necessidade identificada pelo colegiado do curso, com tempo mínimo de gestão de 3 anos. Para o adequado funcionamento do NDE cabe ao coordenador do curso, juntamente com o núcleo docente estruturante elaborar calendário para reuniões periódicas, que deverá ser entregue à coordenação acadêmica para acompanhamento.

O UNIUV apresentou ainda, à folha 398, a Portaria nº 96/2016, que nomeia os professores que farão parte do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia de Produção.

1.10 Da Diligência

O processo foi convertido em diligência em 18/08/16, para complementação de informações:

Ao analisar as providências adotadas pela IES constata-se que a instituição prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão de Verificação.

No entanto, quanto a atualização do acervo bibliográfico do curso, a IES assim se pronunciou:

b) Baseado nesse apontamento feito pela avaliadora, faremos a solicitação de aquisição de novos títulos ao setor competente, com licitação já prevista para julho de 2016.

Diante do exposto, converta-se o presente processo em diligência junto à UNIUV, via Seti, para que a Instituição apresente cópia do edital de aquisição dos livros, devidamente publicado de acordo com as exigências da legislação.

Em 26/09/16, o processo retornou a este CEE com a cópia do edital e formalidades legais, referentes à aquisição de livros.



PROCESSO Nº 546/16

2. Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), no município de União da Vitória.

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso apresentando sugestões e recomendações referentes à: melhorias no PPC quanto à organização da sequência lógica da estrutura curricular, capacitação dos docentes em programas de pós-graduação *strictu sensu* e atualização do acervo da biblioteca.

A instituição, por sua vez, prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão de Verificação.

O processo foi convertido em diligência em 18/08/16, solicitando a apresentação de cópia do edital de aquisição dos livros, devidamente publicado de acordo com as exigências da legislação.

Em 26/09/16, o processo retornou a este CEE, em atendimento à Diligência, com a cópia do edital e formalidades legais, referentes ao solicitado.

Observa-se que o número de exemplares de livros específicos do curso no referido edital é bastante reduzido, neste sentido, recomenda-se que a instituição acelere o processo de aquisição dos títulos faltantes.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual entende esta câmara que o atendimento à referida deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

O pedido de recredenciamento da instituição foi protocolado sob o nº 14.150.123-2, em 30/06/16.



PROCESSO Nº 546/16

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.780 (três mil, setecentas e oitenta) horas, regime de matrícula semestral, turno de funcionamento período noturno, 60 (sessenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se o atendimento:

a) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) às considerações da Comissão Verificadora. Quanto às melhorias no PPC quanto à organização da sequência lógica da estrutura curricular, capacitação dos docentes em programas de pós-graduação *strictu sensu* e atualização do acervo da biblioteca, em especial, aos títulos específicos do curso em questão.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 546/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE